



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**Razão Social:** _____**Nome Fantasia:** _____**CNPJ:** _____**Inscrição Estadual:** _____**Endereço:** _____**Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____**Telefone:** _____**E-mail:** _____**Representante Legal:** _____**CPF:** _____**2. PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, conforme especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, declarando que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, fretes, carga, descarga e demais despesas incidentes.

3. PLANILHA DA PROPOSTA**Item Descrição Unidade Quantidade Marca Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)****VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$** _____**4. DECLARAÇÕES**

Declaramos que:

I – conhecemos integralmente o Edital, seus anexos e o Termo de Referência;

II – aceitamos todas as condições estabelecidas para a contratação;

III – os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao fornecimento do objeto;

IV – os materiais ofertados atendem integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;

V – a proposta possui validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.

Local e data.

Nome do Representante Legal

Cargo

Empresa



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº _____, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **ROGÉRIO RODRIGUES GONÇALVES**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2026, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, ferragens, ferramentas, materiais de fixação, equipamentos de iluminação, acessórios para instalações prediais e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os constantes da proposta adjudicada à detentora da Ata, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total

Parágrafo único. Os preços registrados incluem todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante sua vigência, a Câmara Municipal poderá realizar as aquisições conforme sua necessidade, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não ficando obrigada à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.



Rua Morrinhos esq. C/ Patos de Minas, Nº 100, St. Bela Vista - CEP: 76.050-215 - São Luís de Montes Belos-Go.

A Ordem de Fornecimento indicará:

I – os materiais solicitados;

II – as quantidades;

III – o local da entrega;

IV – o prazo para fornecimento.

A detentora da Ata obriga-se a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Compete à detentora da Ata:

I – fornecer os materiais conforme as especificações do Termo de Referência;

II – cumprir os prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;

III – substituir os materiais recusados sem qualquer ônus para a Administração;

IV – manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;

V – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;

VI – responder pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete à Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO:

I – emitir as Ordens de Fornecimento conforme sua necessidade;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

III – receber os materiais fornecidos, desde que atendidas as especificações constantes do Termo de Referência;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações;

V – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

VI – aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal.

Compete ao fiscal da Ata:

I – acompanhar o cumprimento das Ordens de Fornecimento;

II – verificar a qualidade e a conformidade dos materiais entregues;

III – atestar as Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa;

IV – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da Ata.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata quanto ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais e o recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata.

Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais obrigações da detentora da Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES



Rua Morrinhos esq. C/ Patos de Minas, Nº 100, St. Bela Vista - CEP: 76.050-215 - São Luís de Montes Belos-Go.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a detentora da Ata às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das sanções observará a natureza da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos, alterados ou cancelados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

O cancelamento do registro de preços não afasta a responsabilidade da detentora da Ata pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta vencedora.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

A publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços será providenciada pela Câmara Municipal, na forma da legislação vigente.

Para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Ata, fica eleito o foro da Comarca de São Luís de Montes Belos – GO.

E, por estarem de acordo, firmam a presente Ata em duas vias de igual teor e forma.

São Luís de Montes Belos – GO, ____ de _____ de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Detentora da Ata



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – HABILITAÇÃO

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, comprometendo-se a manter as condições de habilitação durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

II – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Não possui fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição.

III – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal.

IV – CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e no Termo de Referência, aceitando integralmente todas as suas disposições.

V – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A proposta apresentada foi elaborada de forma independente, sem qualquer ajuste, combinação ou prática que restrinja a competitividade do certame, observando os princípios da livre concorrência e da boa-fé.

VI – IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, em qualquer esfera de governo, ressalvadas as hipóteses legalmente reabilitadas.

VII – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados, estando ciente de que a falsidade de qualquer declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

Empresa: _____